



CONVOCATÓRIA

Ao abrigo das disposições estatutárias e regulamentares, convoco o **Plenário Concelhio de Gondomar**, para reunir no próximo dia **28 de novembro de 2025**, entre as **19H00 e as 21H30**, na **sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim**, sita na Rua da Igreja n.º 71 na Cidade de Gondomar, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição da Mesa do Plenário Concelhio;
2. Eleição da Comissão Política Concelhia;
3. Eleição de **7** delegados à Assembleia Distrital do Porto.

Gondomar, 6 de novembro de 2025

Vitor Cândido Coelho Guerra
(Presidente da Mesa do Plenário Concelhio)

Notas:

1. As candidaturas devem ser dirigidas a vitor.guerra-5628p@advogados.ao.pt, até 10 dias antes da data marcada para o ato em causa e devem observar o cumprimento do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral e demais disposições aplicáveis.
2. A Mesa da Assembleia Concelhia deverá ser composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e será eleita em lista plurinominal
3. A Comissão Política Concelhia deverá ser constituída por um número ímpar de membros e composta, no mínimo por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e será eleita em lista plurinominal;
4. A eleição dos delegados à Assembleia Distrital será feita em lista plurinominal segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.
5. Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente inscritos na área geográfica a que se candidatam;
6. As listas candidatas serão publicadas através de edital no site do Partido (www.cds.pt) oito dias antes do ato eleitoral e afixadas no local da votação no dia do ato eleitoral.
7. São eleitores, todos os membros do respetivo órgão eletivo, desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatutários, designadamente sejam militantes ativos, à data da convocação do respetivo ato eleitoral e tenham as suas quotas em dia até oito dias antes do ato eleitoral.
8. São elegíveis, todos os membros do órgão eletivo desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatutários, designadamente sejam militantes ativos e tenham as suas quotas em dia no momento da candidatura.

PAGAMENTO DE QUOTAS NO MULTIBANCO:

Entidade: 21636

Refª Multibanco: N.º. **Militante** (com nove algarismos)

Montante: Receberá e-mail com o valor das quotas.

(o valor referido é sugestão para pagamento de quotas até dezembro de 2025 nos termos de Regulamento o Financeiro aprovado no CN de 29 de Abril de 2022 - €2/mês)